

DATA	NÚMERO
26/07/2022	06/2022-CC

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

A Presente Licitação será regida pela Resolução SESC 1.252 de 06 de Junho 2012, nos Termos do Artigo 6º Inciso II, Letra C.

REQUISITANTE ASEP	OBJETO DA LICITAÇÃO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CIVIS DE REFORMA DO CINE TEATRO SESC CASA DO COMÉRCIO DERALDO MOTTA, CONFORME PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS ACOSTADOS AO EDITAL.
------------------------------	--

PROPOSTAS COMERCIAIS

EMPRESA VENCEDORA	VALOR DA PLANILHA SESC COM BDI	FATOR K	VALOR TOTAL DA PROPOSTA
ALL CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI	R\$ 742.869,88	0,96	R\$ 713.155,08

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS

CGN CONSTRUÇÕES EIRELI	DESCLASSIFICADA
IFC ENGENHARIA LTDA	DESCLASSIFICADA
MONTE MORYAH ENGENHARIA LTDA	DESCLASSIFICADA
REALIZA CONSTRUÇÕES EIRELI	DESCLASSIFICADA

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Às nove horas do dia vinte seis de julho de dois mil e vinte e dois a Comissão Especial de Licitação, designada através da Portaria nº 4931/2022, de 06/06/2022, reuniu-se, na sala de Licitação no 6º andar da Sede Administrativa do SESC Casa do Comércio, situada na Avenida Tancredo Neves, n.º 1.109, Caminho das Árvores, Salvador/BA, com exceção da Sra. Maria Aparecida da Silva que encontra-se de atestado médico, para julgamento das propostas comerciais do processo referente a Concorrência acima epigrafada. Registramos que, após minuciosa análise pelo Colegiado às propostas e documentações técnicas apresentada pelas empresas habilitadas, juntamente com o parecer emitido pela Assessoria de Engenharia e Planejamento – ASEP, as empresas **CGN CONSTRUÇÕES EIRELI, IFC ENGENHARIA LTDA e REALIZA CONSTRUÇÕES EIRELI** foram **desclassificadas** pois na apresentação da documentação constante no subitem 9.9.13, apresentaram curva ABC referindo-se a serviço e não aos insumos como solicitado no edital. Já a empresa a **MONTE MORYAH ENGENHARIA LTDA** foi **desclassificada** devido ao valor excessivo como informado no subitem 10.5.3 no edital. Quanto aos questionamentos registrados no Formulário de Pronunciamento disponibilizado na sessão de abertura das propostas comerciais, informamos que não emitiremos nenhum posicionamento a respeito, pelo fato das empresas **CGN CONSTRUÇÕES EIRELI, IFC ENGENHARIA LTDA, REALIZA CONSTRUÇÕES EIRELI e MONTE MORYAH ENGENHARIA LTDA** terem sido desclassificadas do certame. Adentrando a seara da análise das propostas (e

documentos acessórios válidos) apresentadas pelas empresas, informamos que a empresa **ALL CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA** foi a única **classificada** por ter atendido a todas as exigências editalícias. Nada mais havendo a tratar, e ultrapassado o prazo recursal imposto em Edital, todo o processo licitatório será encaminhado à autoridade competente, quando deverão ser observadas todas as considerações aqui expressas, bem como as decisões tomadas, ratificando-as como a melhor medida na conclusão desta licitação, culminando enfim, na Homologação/Adjudicação do processo por parte da Presidência do Conselho Regional do SESC/BA, encerrando-se a sessão às onze horas.//

Comissão Especial de Licitação


Larissa Cristina P. de Araújo
Presidente Suplente


Taiane Sacramento da Silva
Membro


Adriele Andrade dos Santos
Membro